

CHAMAMENTO PÚBLICO
APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, instituição financeira pública com sede na Rua da Bahia, 1.600, Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, vem por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO apresentar as condições e premissas para ser autorizado a conceder APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS a municípios e consórcios públicos intermunicipais do Estado de Minas Gerais, conforme especificações abaixo.

1. OBJETIVO

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo dar ampla divulgação e acesso a todos os municípios e consórcios públicos intermunicipais do Estado de Minas Gerais quanto às regras para solicitação de apoio técnico do BDMG, no biênio 2018/2019, para a realização dos estudos prévios necessários à identificação da viabilidade e posterior estruturação e integração das modelagens econômico-financeira, jurídica e operacional/engenharia com vistas à celebração de parcerias com o setor privado na forma de contratos de concessão comum, concessão patrocinada ou concessão administrativa, sendo as duas últimas denominadas Parcerias Público-Privadas (PPP).

2. JUSTIFICATIVA

Para efeitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, estão abrangidas as parcerias firmadas pelo Poder Concedente com interessados privados que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos, com ou sem a precedência de investimentos em obras, mediante os formatos jurídicos de concessão comum, concessão patrocinada e concessão administrativa, que têm como principais marcos regulatórios as Leis Federais nº 8.987/1995 e nº 11.079/2004.

O BDMG, enquanto agente público de fomento de Minas Gerais, visando sempre o incremento da sustentabilidade econômica, social e ambiental, assim como da promoção do desenvolvimento regional, tem atuado como assessor do setor público na estruturação de projetos que busquem viabilizar a participação do setor privado como investidor e operador de serviços e de infraestruturas públicas.

Ao fato de ser o BDMG, precipuamente, o agente financeiro de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, aliam-se as características próprias desta instituição, que são independência, estabilidade e busca pelo interesse público, as quais conferem a este Banco um alto grau de neutralidade para o desenvolvimento dos projetos públicos.

Constituem portfólio do BDMG produtos diversificados consistentes na execução de atividades em diferentes níveis de análise de projetos, tais como avaliações preliminares de viabilidade,

CHAMAMENTO PÚBLICO
APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

estruturação de editais de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, modelagens econômico-financeira e jurídica, integração dos estudos, incluindo aqueles de engenharia e de modelagem operacional, mesmo que não elaborados pelo BDMG, assim como a produção de minutas de edital de licitação e apoio até a celebração do contrato entre o poder concedente e o parceiro privado. Um resumo da qualificação do Banco é apresentado no Anexo II- Credenciais Técnicas do BDMG e equipe deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Decreto Estadual n.º 47.155/17, reconhecendo a profunda expertise do BDMG nesta área de atuação, oficializou a possibilidade de ser este Banco autorizado a apresentar estudos para o setor público estadual concernentes à estruturação de projetos de infraestrutura nas modalidades de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada – PPP, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

Reforçando seu papel de agente de desenvolvimento regional, o BDMG está estendendo os mesmos serviços prestados à Administração Estadual para as prefeituras municipais e para os consórcios públicos intermunicipais.

Diante disso, o BDMG, de forma a garantir a total transparência devida em razão da utilização de recursos públicos com a execução das referidas atividades, publica, por meio do presente Chamamento Público, os parâmetros que o Banco adotará na decisão de apoiar tecnicamente os projetos, regulamentando os processos de solicitação, de aprovação, de forma de concessão do apoio técnico e de ressarcimento de custos.

3. PARÂMETROS

3.1. BENEFICIÁRIOS: municípios e consórcios públicos intermunicipais regularmente estabelecidos, localizados em Minas Gerais, interessados em viabilizar projetos coincidentes com o objetivo deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.2. REQUISITOS MÍNIMOS DA SOLICITAÇÃO: na solicitação para apoio técnico, a ser apresentada ao BDMG, deverão constar, no mínimo:

- I. nome do município/consórcio público intermunicipal solicitante;
- II. nº de inscrição no CNPJ;
- III. endereço;
- IV. telefone e e-mail de contato;
- V. nome e qualificação do representante legal;
- VI. em caso de consórcio público intermunicipal: documentação de formalização jurídica (protocolo de intenções; estatuto social, contratos de gestão);

CHAMAMENTO PÚBLICO
APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

- VII. descrição sucinta e preliminar dos principais investimentos a serem realizados e os serviços públicos cuja operação se pretende transferir para o setor privado;
- VIII. justificativa técnica sucinta e preliminar da proposta contendo a conveniência e a oportunidade da parceria;
- IX. dados orçamentários do solicitante contemplando:
 - a) receitas correntes líquidas dos últimos 5 anos;
 - b) endividamento fiscal; e
 - c) existência de receitas provenientes de dividendos de empresas públicas ou sociedades de economia mista, no caso dos municípios.

3.2.1. Para projetos relacionados à iluminação pública, devem ser indicadas, se for o caso, a existência de normativo instituidor da contribuição para custeio de iluminação pública e o histórico de arrecadação dos últimos 5 anos.

3.2.2. Para projetos relacionados ao manejo e destinação de resíduos sólidos, devem ser indicadas, se for o caso, a existência de normativo instituidor da taxa de coleta de resíduo e o histórico de arrecadação dos últimos 5 anos.

3.2.3. Para projetos relacionados a outros objetos, que não iluminação pública ou manejo e destinação de resíduos sólidos, deverá ser enviado o histórico dos últimos anos de geração de receitas ou de arrecadação de tarifas e/ou contribuições relacionadas ao objeto pretendido, se existentes, assim como a indicação de seus normativos instituidores.

3.2.4. Em caso de solicitação apresentada por consórcio público intermunicipal, deverão ser apresentados os requisitos indicados nos subitens 3.2, IX; 3.2.1; 3.2.2; e 3.2.3 de todos os municípios integrantes de consórcio interessado.

3.3. O cronograma estimado para a realização do projeto, objeto do apoio técnico solicitado, deverá observar a execução da fase de estruturação no biênio de 2018/2019, com a assinatura do contrato de concessão até 2019.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os interessados poderão apresentar solicitações, lastreadas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, segundo as seguintes diretrizes:

CHAMAMENTO PÚBLICO
APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

- 4.1.1. Os interessados que busquem apoio para efetivamente iniciar projetos no ano de 2018 (março a dezembro) poderão apresentar suas solicitações até **30 de março de 2018**.
- 4.1.2. Os interessados que busquem apoio para efetivamente iniciar projetos no ano de 2019 poderão apresentar suas solicitações até **7 de dezembro de 2018**.
- 4.1.3. Solicitações recebidas após as datas estipuladas nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 serão recebidas e atendidas conforme disponibilidade do BDMG, observadas todas as demais regras deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 4.2. Recebidas as solicitações, e verificado o cumprimento dos requisitos mínimos de apresentação indicados no item 3.2, elas serão classificadas, para prioridade de atendimento, por ordem de chegada, observadas as seguintes diretrizes:
- 4.2.1. Os Projetos P2 terão prioridade sobre os Projetos P3 e os Projetos P1 terão prioridade sobre todos os demais projetos, considerando que:
- 4.2.1.1. Projetos de Prioridade 1 - P1: solicitações apresentadas por **municípios ou por consórcios públicos intermunicipais com população beneficiada pelo projeto superior a 100 mil habitantes** e que tenham por objeto projetos relacionados à concessão de **serviços de iluminação pública** ou de **manejo e destinação de resíduos sólidos**.
- 4.2.1.2. Projetos de Prioridade 2 - P2: solicitações apresentadas por **municípios ou por consórcios públicos intermunicipais com população beneficiada pelo projeto inferior a 100 mil habitantes** e que tenham por objeto projetos relacionados à concessão de **serviços de iluminação pública** ou de **manejo e destinação de resíduos sólidos**.
- 4.2.1.3. Projetos de Prioridade 3 - P3: solicitações apresentadas tanto por municípios como por consórcios públicos intermunicipais que versem sobre qualquer **outro objeto**, a exceção dos referidos nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2.
- 4.2.2. Para os projetos P3, antes da classificação, o BDMG realizará uma análise preliminar da viabilidade econômico-financeira do projeto.
- 4.2.2.1. Serão desclassificadas as solicitações para as quais o BDMG indique a inviabilidade de implementação, após a análise indicada no subitem 4.2.2.

5. MODELO OPERACIONAL DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DO BDMG

- 5.1. O BDMG, antes de iniciar os trabalhos, apresentará ao município ou consórcio público intermunicipal, conforme a priorização disposta no subitem 4.2, Proposta Técnica e Comercial.

CHAMAMENTO PÚBLICO
**APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS**

- 5.2. Para a formalização do apoio técnico do BDMG, após a aceitação da Proposta Técnica e Comercial pelo município ou consórcio público intermunicipal e o contato para início dos trabalhos, deverá ser emitido, pelo poder concedente beneficiário, **Ato de Autorização, cujo referencial segue conforme Anexo III – Modelo de Ato de Autorização deste CHAMAMENTO PÚBLICO.**
- 5.2.1. Trata-se de um ato administrativo do Prefeito ou Presidente do Consórcio que deve ser publicado em Diário Oficial.
- 5.2.2. O Ato de Autorização tem fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - de caráter geral e cogente para os regimes de concessão e permissão pública - explicitamente no artigo 21 o qual expressamente faculta que o poder público concedente - no caso deste CHAMAMENTO PÚBLICO, representado pelo Prefeito ou o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal - autorize o BDMG a elaborar os estudos vinculados a projetos de concessão, por ato unilateral, discricionário e de natureza colaborativa, ou seja, não vinculante no que se refere à obrigatoriedade de realização de licitação.
- 5.3. O BDMG será ressarcido somente em caso de êxito do projeto, e tão somente pelo licitante vencedor de eventual licitação instaurada para a contratação da concessão pública.
- 5.3.1. O valor de ressarcimento do BDMG para a estruturação de projeto de iluminação pública será de um mínimo de R\$ 540 mil e máximo de R\$ 950 mil, a depender da complexidade e da duração de cada projeto.
- 5.3.2. O valor de ressarcimento do BDMG para estruturação de projeto de resíduos sólidos será de um mínimo de R\$ 150 mil e máximo de R\$ 640 mil, a depender da complexidade e da duração de cada projeto.
- 5.3.3. O valor de ressarcimento do BDMG para cada projeto será definido no momento de apresentação da Proposta Técnica e Comercial, ou seja, antes de iniciar os trabalhos de assessoramento.
- 5.3.4. O valor de ressarcimento ao BDMG, em conjunto com outros eventuais ressarcimentos regulados em procedimento de manifestação de interesse, nunca poderá ser superior a 2,5% do valor total estimado previamente pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União, bem como o parâmetro do Decreto Federal nº 8.428/2015.
- 5.4. O BDMG concederá apoio técnico conforme as atividades e produtos especificados no Anexo I – Metodologia de Trabalho deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

CHAMAMENTO PÚBLICO
APOIO TÉCNICO PARA ESTRUTURAÇÃO DE
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA COM
INVESTIMENTO E OPERAÇÃO PRIVADOS

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhados, para o BDMG, por meio do endereço eletrônico ppp@bdmg.mg.gov.br.
- 6.2. As respostas serão encaminhadas ao interessado, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico (www.bdmg.mg.gov.br) em conjunto com o questionamento, resguardado o sigilo dos dados do autor do questionamento, , no prazo de até 07 dias úteis do pedido de esclarecimento.
- 6.3. O BDMG, no decurso do prazo aberto para o recebimento das solicitações, poderá realizar sessões públicas destinadas à apresentação de informações, características, e esclarecimentos sobre o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante divulgação no sítio eletrônico (www.bdmg.mg.gov.br).
- 6.4. A primeira sessão pública referida no subitem 6.3 fica desde já designada para o dia 26/02/2018, às 10h na sede do BDMG.
- 6.5. Reuniões individuais com a equipe técnica do BDMG poderão ser solicitadas a qualquer momento, mesmo antes da realização da primeira sessão pública, por meio do endereço eletrônico ppp@bdmg.mg.gov.br.

7. ANEXOS:

Anexo I – Metodologia de Trabalho

Anexo II – Credenciais técnicas do BDMG e equipe

Anexo III – Minuta referencial de Ato de Autorização

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2018

Marco Aurélio Crocco Afonso
Presidente
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG